



Decreto Nº 2448 - de 15 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.756,27 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.756,27 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - R\$ 5.478,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.478,14

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.478,14

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - R\$ 4.189,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.189,35

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.189,35

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - R\$ 88,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 88,78

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 88,78

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.756,27

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.756,27

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0139-102 - 3.3.90.40.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE - - - - R\$ 4.189,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.189,35

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.189,35

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - R\$ 5.478,14

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.478,14

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.478,14

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.667,49

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.667,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 15 de Dezembro de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 15 / 12 / 20 22
[Assinatura]
Assinatura do Servidor



Decreto Nº 2447 - de 15 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 511.914,43 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 534, 09 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 511.914,43 (quinhentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.916,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.916,93
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.916,93

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	33.629,58
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	808,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	34.438,08
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	34.438,08

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	2.469,96
2.03.01.09.272.0002.9.0102-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	1.312,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.781,96
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.781,96

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	8.104,36
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.545,84
2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	46.142,00
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	13.139,34
2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	40.413,14
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.705,62
2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	21.193,82
2.04.01.12.365.0004.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	632,43
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.218,14
2.04.01.12.361.0004.2.0019-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	41.747,05
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.961,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	198.803,14

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	- - - - - R\$	53.141,29
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	53.141,29

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.310,70
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.310,70

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.24.722.0006.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	- - - - - R\$	398,50
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	398,50
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	253.653,63

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.973,13
2.06.01.10.122.0003.2.0030-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	9.206,10
2.06.01.10.122.0003.2.0030-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.453,47
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.632,70

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	1.451,57
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	3.050,83
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	249,97
2.06.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.576,15
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.328,52
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.961,22

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	63.820,03
---	---------------	-----------